

## ATLETAS CARUARUENSES DISPUTARÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ OLÍMPICO

**Q**uatro atletas caruaruenses, Nicoly Santana, 15 anos; Estivem Simão, 14; Maria Izabel, 14, e Gabriel Santana 14, irão disputar, entre os dias 28 e 31 de outubro, o Campeonato Brasileiro de Karatê Olímpico. A competição será realizada no Centro de Treinamento da Confederação Brasileira de Karatê, na cidade de Caucaia, no Ceará.

Os caruaruenses fazem parte da Associação Santana Dojo de Karatê e da Federação Pernambucana das Associações de Karatê. Eles irão disputar com atletas de todos os estados brasileiros, de nível nacional e internacional, nas categorias de Cadete e Júnior.

Os atletas estão recebendo apoio da Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), através do Programa Bolsa Atleta Municipal.

“O campeonato brasileiro é importante para os atletas da cidade de Caruaru, pois, se conquistarem alguma classificação, eles poderão dar entrada no Bolsa Atleta Municipal 2022, que será lançado através de edital pela Prefeitura de Caruaru. O programa ajuda a custear as despesas dos atletas em competições e também durante suas preparações. E quem sabe poder conquistar mais medalhas para a nossa cidade”, afirmou o gerente de Esporte e Lazer da SDSDH, Allyson Florêncio.



## PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

## DECRETO Nº 128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços especializados de manutenção de máquinas pesadas;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Parágrafo único.** Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SDR.

**Art. 2º** Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.165 de 28 de dezembro de 2018, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 4º** O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de outubro de 2021, 200º da Independência; 133ª da República.

RAQUEL LYRA

Prefeita de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BBRUNO DE FRANÇA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## DECRETO Nº 128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

## ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Mecânico de Manutenção de Máquinas	Ensino Fundamental completo; Experiência mínima de 01 (um ano) em manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas do tipo grades aradoras, ensiladeiras, retroscavadeiras, máquinas de esteiras, tratores agrícolas, patrão, escavadeiras hidráulicas, caminhões e afins.	40 horas semanais	R\$ 1.600,00	01	-
TOTAL				01	-

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SAD Nº 236 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Estágio SAD - 2021.2, regida pela Portaria SAD nº 193 de 20 de setembro de 2021,

## RESOLVEM:

**CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Estágio SAD - 2021.2 para apresentação de documentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, Nº 30 - 2º Andar, Nossa Senhora das Dores - Caruaru-PE, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.2 do edital, o(a) convocado(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir - **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- RG e CPF;
- Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- Quitação do Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino Superior;
- Declaração de Aptidão para Estágio;
- Comprovação de cursos e títulos alegados na inscrição;
- Laudo médico, nos moldes do Anexo VI (nos casos de PCD);

Caso a documentação solicitada não seja apresentada na data informada nesta portaria, o(a) candidato(a) ausente será excluído(a) do processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) participante em lista de espera.

Nome	Curso	Data	Horário
Rodrigo Brandão Dos Santos Cintra	Engenharia Civil	04/11/2021	10:00

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SAD Nº 237 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SAD - Engenheiro de Segurança no Trabalho 2021, regida pela Portaria SAD nº 111 de 18 de junho de 2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovados da Seleção SAD - Engenheiro de Segurança no Trabalho 2021 para para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 054/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- CPF; **02 (duas) cópias**
- Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição. **02 (duas) cópias**
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome	Função	Data	Horário
Fernando Tomaz Santos	Engenheiro de Segurança no Trabalho	04/11/2021	09:20
Helder Araujo Andrade	Engenheiro de Segurança no Trabalho	04/11/2021	09:20

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SAD Nº 238 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 076/2021 da Seleção Estágio SAD - 2021.3, regido pela Portaria SAD nº 213/2021,

## RESOLVE:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** da Seleção Estágio SAD - 2021.3.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, pontuação na Prova Online, classificação e resultado.

**Não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.**

Engenharia Elétrica								
CPF	Pontuação de seminários, congressos, oficinas, cursos completos ou demais cursos acadêmicos	Pontuação de cursos em informática, sendo eles em Pacote Office, Google Drive	Pontuação de projetos de extensão sendo currículo, como monitoria ou precep	Pontuação Prova Online	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo da Desclassificação

	s com temática relacionada a sua graduação	ou afins, AUTOC AD e/ou REVIT	toria					
1124822 3499	10	0	10	34	54	1	Aprovado(a)	-
7058065 5431	10	10	0	32	52	2	Lista de espera	-
1221657 9416	10	15	10	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
1241257 8419	10	10	10	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
7023926 8440	10	20	0	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
1222892 2439	10	0	10	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
0969919 1406	2	0	10	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
1341818 5436	2	10	0	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
1175596 4420	10	0	0	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"
7021672 6409	2	5	0	Ausent e	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Desclassific ad(o/a)	Item 4.4 - alínea "d"

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 1.081 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção PAE, regida pela Portaria Conjunta SAD/SEDUC Nº 141/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de distratos realizados;  
**CONSIDERANDO** a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s em Lista de Espera da Seleção Seleção PAE para para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 11/2019, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição - **02 (duas) CÓPIAS**;
- CPF - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Número do PIS ou PASEP - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil) - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Comprovante de Residência - **02 (duas) CÓPIAS**;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Edital - **02 (duas) CÓPIAS**; e
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição - **02 (duas) CÓPIAS**.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome	Função	Data	Horário
Júlia Myllena França Belamino De Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Thamires Severina de Freitas	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Orlandson Aleixo Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Ana Patricia Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Rodrigo Da Silva Rodrigues	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Mércia Regina Vellozo De Andrade	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:00
Dáida Poline Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20
Ronaldo Dias Pimentel	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20
Luiz Eduardo Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20
Niedja Florêncio Dos Santos	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20
Jailma Maria Gomes	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20
Galvania Da Silva Santana	Profissional de Apoio Escolar	04/11/2021	08:20

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**JOÃO PAULO DEROCY CEP**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**PORTARIA CONJUNTA SAD/AMTTC Nº 1.082 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU - AMTTC**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção de Estágio da AMTTC - 2021,

**RESOLVE:**  
**CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de estágio SAD/AMTTC para apresentação de documentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, (2º andar), Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 028/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato(a)	Curso	Data	Horário
Maria Yasmin Dos Santos Gomes	Engenharia de Produção	04/11/2021	08:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**

Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SESP Nº 1.083 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SESP 2021 - Auxiliar de Serviços Públicos e o Edital nº 031/2021, regidos pela Portaria conjunta SAD/SESP nº 273 de 09 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SESP 2021 - Auxiliar de Serviços Públicos para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 031/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição - **02 (duas) CÓPIAS**;
- CPF - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Número do PIS ou PASEP - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil) - **02 (duas) CÓPIAS**;
- Comprovante de Residência - **02 (duas) CÓPIAS**;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição - **02 (duas) CÓPIAS**.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Maria José Bezerra Dias	Auxiliar de Serviços Públicos - Serviços Gerais	04/11/2021	10:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
**YTALE THIAGO SANTOS FARIAS**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Sustentabilidade

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1084 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Nível Superior 2021, Edital nº 002/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 004 de 06 de Janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Nível Superior 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 002/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Edjane Santos Pereira	Biomédico	04/11/2021	09:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.085 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Nível Superior 2021, Edital nº 005/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 007 de 06 de Janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Nível Superior 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 005/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Micheline De Fatima De Almeida	Enfermeiro Plantonista	04/11/2021	09:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.086 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Médico Pediatra Plantonista 2021.2, Edital nº 074/2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 912 de 24 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Médico Pediatra Plantonista 2021.2 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 074/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- b) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Carteira de Registro no Órgão de Classe;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Cartão de conta bancária - caso possua;
- k) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Ana Caroline Gonçalves De Siqueira	Médico Pediatra Plantonista	04/11/2021	09:00
Rafaela Da Conceição Lima	Médico Pediatra Plantonista	04/11/2021	09:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SESP Nº 1.087 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SESP 2021 - Fiscal Municipal e o Edital nº 041/2021, regidos pela PORTARIA SAD/SESP Nº 370 DE 14 DE MAIO DE 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SESP - Fiscal Municipal 2021 - para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 041/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição - **02 (duas) CÓPIAS**;
- b) CPF - **02 (duas) CÓPIAS**;
- c) Número do PIS ou PASEP - **02 (duas) CÓPIAS**;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral - **02 (duas) CÓPIAS**;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino - **02 (duas) CÓPIAS**;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil) - **02 (duas) CÓPIAS**;
- g) Comprovante de Residência - **02 (duas) CÓPIAS**;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- j) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição - **02 (duas) CÓPIAS**.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Douglas Oliveira Vieira	Fiscal Municipal	04/11/2021	09:00

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**YTALE THIAGO SANTOS FARIAS**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Sustentabilidade

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.088 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Motociclistas 2021, Edital nº 066/2021, regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 652 DE 26 DE JULHO DE 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Motociclistas 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Praça Pedro de Souza, 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 066/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- c) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- d) CPF;
- e) Número do PIS ou PASEP;
- f) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Carteira Profissional – CTPS (página da foto e a página da qualificação civil);
- i) Comprovante de Residência;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
- l) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Gilberto Antonio De Souza	Motociclista	04/11/2021	09:20

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SIURB/SESP Nº 1.089 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Estágio - Arquitetura e Engenharia Civil 2021, regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SIURB/SESP Nº 282 DE 13 DE ABRIL DE 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar a Seleção Pública Simplificada, Edital nº 033/2021, em conformidade com o Art. 2º da Portaria Conjunta SAD/SEFAZ/SIURB/SESP nº 282 de 13 de Abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES**  
Secretária Municipal da Fazenda

**RODRIGO MIRANDA TABOSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

**YTALE THIAGO SANTOS FARIAS**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Sustentabilidade

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDR Nº 1.090 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 128 de 29 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece no inciso XIV, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6165 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços especializados de manutenção de máquinas pesadas;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 01 (um) profissional de nível fundamental, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

**Art. 3º** Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, observada a Lei Municipal nº 6165/2018.

**Art. 4º** Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	52.117-4
Anderson Florencio da Silva	Membro	52.123-2
Evaldo Vieira de Oliveira Filho	Membro	14.650-1
Maria Aguinilda Batista dos Santos	Membro	09.944-9
Thais Indira Marques da Silva	Membro	52.156-1
Wanessy de Queiroz Alves	Membro	15.313-3

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BRUNO DE FRANÇA BEZERRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDR Nº 1.090 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 080/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 128 de 29 de outubro de 2021, destinado à contratação temporária de 01 (um) profissional de nível fundamental, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

**a) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **01 (um) profissional de nível fundamental**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) etapa: **Análise Curricular**.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://selecoes.caruaru.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

**b) DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:**

- A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

- Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

- **A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

- A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

- **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

**c) DAS VAGAS:**

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

iii) Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

- iv) Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
- 3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

#### d) DAS INSCRIÇÕES:

- i) **O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.**
- ii) As inscrições serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

#### 1) O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 03 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2021.

2) Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

3) Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- 1) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- 2) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- 3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- 6) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

#### 4.3 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).

4.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

- viii) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

ix) A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**x) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo de uma Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar a seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

#### e) DO PROCESSO SELETIVO:

- i) A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.
- ii) **Etapa Única - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

5.2.4 Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.5 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

#### a) Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, que conste o período e atividades desenvolvidas, ou;
- ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.
- iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

#### b) Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas:

- i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração

do vínculo;

- ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

#### c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
- ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

5.2.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.2.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8 A pontuação por experiência se dará a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.2.9 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.2.10 Não será admitido, para comprovação de experiência, atuação em trabalho voluntário, bem como estágio obrigatório ou não-obrigatório.

#### f) DA CLASSIFICAÇÃO:

- i) O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Avaliação de títulos;
- b) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- c) O candidato mais idoso;
- d) Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedendo os outros critérios previstos.

#### g) DOS RECURSOS:

- i) Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

- ii) O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

- iii) Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

- iv) Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

- v) **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail [recursos.selecoespmc@gmail.com](mailto:recursos.selecoespmc@gmail.com)**

- vi) Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

- vii) O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

1) Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

#### h) DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) **Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 6165/2018, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade

orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, no site [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e por email, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.**

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

#### i) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.**

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município de Caruaru, através de Portaria Conjunta SAD/SDR, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

**9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico [selecoes.caruaru.pe.gov.br](http://selecoes.caruaru.pe.gov.br) e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através de Portaria Conjunta SAD/SDR.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Caruaru.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**9.14. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.**

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Gerência de Seleções, localizado no endereço Praça Pedro de Souza, nº 30, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o

candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6165/2018.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Praça Pedro de Souza, 30 - Nossa Senhora das Dores; 200º da Independência; 133º da República.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**BRUNO DE FRANÇA BEZERRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Mecânico de Manutenção de Máquinas	Ensino Fundamental completo;  Experiência mínima de 01 (um ano) em manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas do tipo grades aradoras, ensiladeiras, retroescavadeiras, máquinas de esteiras, tratores agrícolas, patrôl, escavadeiras hidráulicas, caminhões e afins.	40 horas semanais	R\$ 1.600,00	01	-
<b>TOTAL</b>				<b>01</b>	<b>-</b>

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 03 de novembro até às 23h59min de 09 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico: <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar	10 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	11 e 12 de novembro de 2021	Eletronicamente, através do e-mail: <a href="mailto:recursos.selecoespmc@gmail.com">recursos.selecoespmc@gmail.com</a>
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	17 de novembro de 2021	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecoes.caruaru.pe.gov.br">http://selecoes.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial do Município.

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

##### Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a)

Sr(ª): \_\_\_\_\_

Identidade

nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com

Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural, concorrendo a uma vaga para a função de

\_\_\_\_\_, conforme Portaria nº fundamentado no exame

clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999),

\_\_\_\_\_ (é/ não é) portador (a) da Deficiência

\_\_\_\_\_ (física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em

razão do seguinte quadro:

Caruaru, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas

seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um

ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da

função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia,

monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia,

hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho

de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta

e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ,

1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a

acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor

correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no

melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da

medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a

ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

## ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>CPF:</b>
A Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha	
Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

## ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em manutenção de máquinas pesadas.	10 pontos a cada 01 (um) ano completo.	100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>

## ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

## Mecânico de Manutenção de Máquinas:

Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, realizar troca de componentes danificados e testes de funcionamento, verificar diariamente as condições de óleo, água, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas. Responsável pela manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas, para que estejam sempre lubrificadas, ajustadas e em perfeitas condições para produção.

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de \_\_\_\_\_ que:

Acumulação de Vínculo
<input type="checkbox"/> Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
<input type="checkbox"/> Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
<input type="checkbox"/> Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.091 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Técnico de Equipamentos Hospitalares 2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.024/2021,

## RESOLVEM:

Divulgar o **Resultado Preliminar** da Seleção Saúde - Técnico de Equipamentos Hospitalares 2021.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Técnico de Equipamentos Hospitalares						
CPF	Pontuação de experiência profissional	Pontuação de Curso Superior Completo em Engenharia mecânica, eletrônica, elétrica ou mecatrônica	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo da Desclassificação
83558195434	75	25	100	1 - PCD	Aprovado(a)	-
07078192451	60	25	85	2	Lista de Espera	-
39771261487	75	0	75	3	Lista de Espera	-
00046959416	75	0	75	4	Lista de Espera	-
03594280454	75	0	75	5	Lista de Espera	-
08931608497	75	0	75	6	Lista de	-

CPF	Pontuação de experiência profissional	Pontuação de Curso Superior Completo em Engenharia mecânica, eletrônica, elétrica ou mecatrônica	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo da Desclassificação
10072333464	30	0	30	2 - PCD	Lista de Espera	-
73410950400	15	0	15	8	Lista de Espera	-
44392458890	15	0	15	9	Lista de Espera	-

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.092 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Engenheiro Clínico 2021, regida pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.025/2021,

## RESOLVEM:

Divulgar o **Resultado Preliminar** da Seleção Saúde - Engenheiro Clínico 2021.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Engenheiro Clínico						
CPF	Pontuação de experiência profissional	Pontuação de Mestrado na área	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo da Desclassificação
04278088477	75	0	75	1	Aprovado(a)	-
06451930466	75	0	75	2	Lista de Espera	-
06340611435	45	25	70	3	Lista de Espera	-
98497804600	60	0	60	4	Lista de Espera	-
09231688421	60	0	60	5	Lista de Espera	-
86772147200	15	0	15	6	Lista de Espera	-
02500757501	15	0	15	7	Lista de Espera	-

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO  
Secretária Municipal de Saúde

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que o **Processo de Licitação nº 103/2021 - CPL/SMS – Pregão Eletrônico nº 062/2021 - CPL/SMS**, que tinha sua abertura de sessão marcada para dia 03/11/2021 às 11 (onze) horas, como foi publicado neste Diário, Edição 1432, terça-feira, 19 de outubro de 2021, devido à necessidade de reformulação do Edital por motivo de impugnação, **foi adiada sine die**.

Caruaru, 28 de outubro de 2021.  
Brunna Carollyne Florêncio Barbosa  
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS  
EXTRATO - TERMO ADITIVO

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2019 CPL/O, PROCESSO Nº. 041/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 026/2019 CPL/O. CONTRATADO: AJP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 08.978.001/0001-17. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato 088/2019 - CPL/O, cujo objeto é a Ampliação do CMEI Vassoural no município de Caruaru. Valor total atualizado R\$ 1.515.782,42 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Data: 22/10/2021. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. João Paulo Deroccy Cêpa.**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020 CPL/O, PROCESSO Nº. 022/2020 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 016/2020 CPL/O. CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ nº 27.848.815/0001-81. OBJETO: Reajuste de valor ao Contrato 029/2020 - CPL/O, cujo objeto é a Execução da requalificação do Pátio da antiga Estação Ferroviária no município de Caruaru. Valor total atualizado R\$ 2.957.602,12 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e doze centavos). Data: 20/10/2021. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2019 CPL/O, PROCESSO Nº. 037/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 022/2019 CPL/O. CONTRATADO: JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA - EPP, CNPJ nº 17.830.564/0001-54. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 084/2019 - CPL/O, cujo objeto é a Execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de ruas localizadas no Bairro Severino Afonso no município de Caruaru. Termo inicial 07 de novembro de 2021 e termo**



final 06 de janeiro de 2022. Data: 22/10/2021. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – CPL/O  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2021 CPL/O** (Processo Nº 042/2021 CPL/O) – **Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para execução de reforma para implantação de revestimento cerâmico de parede em diversas unidades de ensino, localizadas no Município de Caruaru/PE. Valor total estimado: R\$ 1.444.303,26 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos). Data e hora de abertura: 06 de dezembro de 2021 às 09h30 (horário local).** Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Srª das Dores, no horário das 07h às 13h, pelo fone: (81) 3701-1440, e-mail: [cplobras.caruaru@gmail.com](mailto:cplobras.caruaru@gmail.com), ou baixar o arquivo com o edital no site: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) no link “Avisos de licitações”.

Caruaru/PE, 29 de outubro de 2021.  
Nathalia Gabriela de Sales Maciel  
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 - CPL/SMS:** O presente Edital tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a nova maternidade do município de Caruaru-PE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 154.236,27 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Data e hora de abertura: 17 de novembro de 2021 às 09h.** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizado na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail: [cplsaudecaruaru@gmail.com](mailto:cplsaudecaruaru@gmail.com).

Caruaru, 29 de outubro de 2021.  
Alison Pereira de Lima  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Comissão Permanente de Licitação - SDSDH

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927516**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CPL/SDSDH – OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de **equipamentos de proteção individual – EPI**, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, destinados aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme dispõe Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no âmbito das medidas adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Valor total:** R\$ 67.733,00 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais). **Data e hora de abertura:** 17/11/2021 (dezessete de novembro de dois mil e vinte um) às 10h00min - Horário de Brasília/DF - no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Informações:** os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>). Outras informações na sala da CPL, localizada na Rua Armando da Fonte, nº 197, 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-025, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 3701- 1882 / 3701-1883 / 3701-1884 - Ramal 2416 ou pelo e-mail: [cplsdsdhcaruaru@gmail.com](mailto:cplsdsdhcaruaru@gmail.com). Caruaru/PE, 29 de outubro de 2021. Leandra C S Cabral - Pregoeira - CPL/SDSDH.

MUNICÍPIO DE CARUARU  
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021-CPL/O referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-CPL/O - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 CPL/O, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedoras as empresas: **M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA** – CNPJ: 12.185.840/0001-55 para os itens 07 e 08. **INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA**– CNPJ: 17.578.712/0001-95 para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Em consequência determino que sejam emitidas as respectivas Atas de Registro de Preços. Cumpra-se.

Caruaru, 27 de outubro de 2021.  
Ana Maraíza de Sousa Silva  
Secretária de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 CPL/O (Processo nº 033/2021 CPL/O)**, que tem como objeto a **execução de serviços de pavimentação de 04 ruas no Município de Caruaru/PE**, que: a empresa **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** restou **DECLASSIFICADA**, por não atender ao item 8.6 do edital e por apresentar proposta em desacordo com o artigo 48 § 1º da Lei 8666/93, caracterizando inexecuibilidade; a empresa **CONSTRUTORA J.M.V. LTDA** restou **DECLASSIFICADA**, por não atender ao item 8.6 do edital; e a empresa **CONSERV EIRELI** apresentou proposta no valor de **R\$ 395.398,16** (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), destarte, a empresa se sagra vencedora do certame. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail [cplobras.caruaru@gmail.com](mailto:cplobras.caruaru@gmail.com), em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Caruaru/PE, 29 de outubro de 2021.  
Nathalia Gabriela de Sales Maciel  
Presidente CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/O  
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público para conhecimentos de todos que, em virtude de problemas técnicos, a sessão marcada para a abertura de propostas da **Concorrência nº 018/2020 - Processo nº 037/2020**, cujo objeto é a **execução de pavimentação de vias urbanas no bairro Cedro, no município de Caruaru**, que seria realizada hoje (29 de outubro de 2021) às 09:30h, foi **adiada para o dia 03/11/2021 às 09:30h**.

Em virtude da pandemia do Covid-19, a citada sessão será realizada via videoconferência. Link para acesso a licitação: <https://global.gotomeeting.com/join/503288221>  
Código de acesso: 503-288-221.

Caruaru/PE, 29 de outubro de 2021.  
Nathalia Gabriela de Sales Maciel  
Presidente – CPL/O

**DIVULGAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)